



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n
Fone/fax (43) 3552-1478

Nova Fátima-PR
smsnovafatima@hotmail.com

~~001232~~

001233

Ofício nº 408/2025 – SMS

Nova Fátima, 17 de Março de 2025.

Venho por meio deste, solicitar que se notifique a empresa **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 43.684.445/0001-40** pelo descumprimento da entrega do item **Freezer vertical de no mínimo 173l** (especificação completa conforme SF em anexo). Considerando que o item consta no **Ofício nº 1073/2024 – SMS de 16/09/2024**; e foi solicitado por meio da **SF nº 1801/2024 de 22/09/2024**.

Aza 79/2024
PE 016/2024

24/09

Atenciosamente;

Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025

Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Fátima
Protocolo Nº: 0202
Em: 17/03/25
Hora: 15:17
Funcionário: [assinatura]

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA – PR

[assinatura]



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

Gestor do contrato:

R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro - Nova Fátima - PR

CEP: 86310-000 CNPJ: 09.519.211/0001-00 Telefone: (43) 3552-1122

E-mail: contatonovafatima@gmail.com

Site: http://www.novafatima.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1801/2024

Processo Administrativo: 43/2024

Pregão eletrônico: 16/2024

Contrato: 121/2024

Sequencial do Contrato: 3378

Aditivo: N/A

Data da Contratação: 13/06/2024

Data da Solicitação: 24/09/2024

Data de Homologação: 13/06/2024

ATA 079

001234

Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CPF/CNPJ: 43.684.445/0001-40

Endereço: SHCS CR 516, BLOCO B, ASA SUL - 70381-525, BRASÍLIA - DF

Email: contato@ch3participacoes.com

Telefone: 61 99897 8963

Celular:

licitach3negocios@gmail.com 153 dias

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

CNPJ a ser faturado

09.519.211/0001-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FÁTIMA

RUA JOSÉ ANDRADE MARINHO, 540 CENTRO - NOVA FÁTIMA/PR

CEP: 86310-000 CNPJ: 09.519.211/0001-00 Telefone: (43) 3552-1122

E-mail: contatonovafatima@gmail.com

Organograma: 0700100015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Condição de pagamento:

Prazo de entrega: 30 dias

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Nova Fatima

Objeto da contratação: Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Equipamentos, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos.

Observações: ENTREGA: RUA JOSÉ ANDRADE MARINHO, 540 - ESQUINA COM A RUA MOYSES LUPION - CENTRO DE SAÚDE IRMÃOS PILUSKI - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H.

Empenho:

Despesa:

Desdobramento :

Recurso :

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço un.	Preço total
42	1	UND	Freezer vertical de no mínimo 173L, contendo 01 porta 110V, confeccionado em aço inox. Segurança e qualidade certificado pelo Inmetro; baixo consumo de energia; reservatório de água gelada. Termostato regulador de temperatura. Garantia 01 ano.	EOS	2.559,9900	2.559,99
Total Geral:						R\$2.559,99



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

001235

Ofício nº. 136/2025

Nova Fátima, 26 de março 2025.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
Q SHCS CR 516, Bloco B, Nº 69, Pavmto1, Parte C0360
Brasília/DF

O Município de Nova Fátima/PR, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 079/2024, oriunda do Processo Licitatório nº. 043/2024 – Pregão Eletrônico nº. 016/2024, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e outros equipamentos, atendendo as necessidades do Município de Nova Fátima.

Considerando os artigos 115, 119, 120 e 123 da Lei nº. 14.133/2021, que tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula oitava da referida Ata de Registro de Preços, que rege sobre as infrações e sanções administrativas;

Considerando a cláusula 6ª do Termo de Referência do PE 016/2024, que estabelece que a entrega dos itens devem ocorrer **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**;

Considerando que o pedido do item foi realizado no dia 24 de setembro de 2024, e até o presente momento não foram entregues, totalizando assim 153 (cento e cinquenta e três) dias de atraso.

Considerando que o descumprimento do prazo de entrega estipulado está causando transtornos à Administração, uma vez que o item solicitado é para atender a demanda da Secretária de Saúde, e a sua aquisição contribui para a continuidade dos serviços prestados por essa secretária.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação,

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA

Estado do Paraná

001236

trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 079/2024, nos artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162 e 163 da Lei nº. 14.133/21;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.684.445/0001-40, com sede na Q SHCS CR 516, Bloco B, Nº 69, Pavmto1, Parte C0360, Brasília/DF, para que:

(i) realize a entrega do item nº 42 (Freezer vertical de no mínimo 173L), no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou

(ii) apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso da entrega dos itens solicitados, no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas), contado desde o recebimento da presente notificação, cabendo ao Município de Nova Fátima/PR sua aceitação.

Transcorrido os prazos estipulados, não logrando êxito no fornecimento, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº. 079/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

CAROLINA MENEZES PINHEIRO DE SOUZA

Data: 26/03/2025 15:01:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carolina Menezes Pinheiro de Souza
Diretora do Depto. De Licitação e Contrato

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122

001237



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

OFICIO Nº 136/2025 - NOTIFICAÇÃO URGENTE

1 mensagem

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

26 de março de 2025 às 15:43

Para: licitach3negócios@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo notificação por atraso de entrega do item 42. Favor atentar-se aos prazos do documento.

Desde já agradeço

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

**OFICIO_Nº_136-2025_-_NOTIFICACAO_DE_ATRASO_-_CH2_COMERCIOassinado.pdf**

291K



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

001238

Nova Fátima, 02 de abril 2025.

À empresa: **CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: 43.684.445/0001-40

Quadra SHCS CR 516, Bloco B, 69 – PMAVMT01 PARTE C0360 – Bairro Asa Sul
Brasília/DF

01. Assunto: **Instauração de Processo Administrativo nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Registro de preços para a eventual contratação de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e outros equipamentos, atendendo as necessidades do Município de Nova Fátima.**

Senhor (a) Representante Legal,

02. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de licitante infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação e contratual, nos autos do processo licitatório nº 043/2024 – Edital PE nº 016/2024, cujo objeto faz referência ao **Registro de preços para a eventual contratação de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e outros equipamentos, atendendo as necessidades do Município de Nova Fátima.**

03. A empresa **CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 43.684.445/0001-40, localizada na Quadra SHCS CR 516, Bloco B, 69 – PMAVMT01 PARTE C0360 – Bairro Asa Sul, Brasília/DF, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. Gabriel Ruan Ferrão Chaves, inscrita no CPF nº 012.***-47, não cumpriu de normas editalícias e cláusulas contratuais, de especificações, de projetos e de prazos;

04. O motivo do processo administrativo deve-se ao fato que foi emitida a empresa uma Solicitação de Fornecimento nº 1801/2024 foi emitida em 24 de setembro de 2024 e até a presente data o item ainda não foi entregue, totalizando 160 dias de atraso.

05. O descumprimento do prazo de entrega estipulado está causando transtornos à Administração, uma vez que o item solicitado é para atender a demanda da Secretária de Saúde, e a sua aquisição contribui para a continuidade dos serviços prestados por essa secretária.

06. Foi realizada uma notificação e encaminhada por email à empresa, no dia 26 de março de 2025, solicitando a entrega dos itens no prazo máximo de 03 (três) dias e até o presente momento os itens não foram entregues.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

001239



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO URGENTE

2 mensagens

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

2 de abril de 2025 às 15:11

Para: licitach3negócios@gmail.com

Prezado (a), segue em anexo a abertura de Instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Atentar-se ao prazo de contraditório e ampla defesa.

Acusar recebimento.

Camila Spitzer

**21- Instauracao_de_Processo_Administrativo_-_CH3assinado.pdf**

398K

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

2 de abril de 2025 às 15:16

Para: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS <licitach3negocios@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**21- Instauracao_de_Processo_Administrativo_-_CH3assinado.pdf**

398K



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

001240

Nova Fátima, 12 de maio 2025.

À empresa: **CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: 43.684.445/0001-40

Quadra SHCS CR 516, Bloco B, 69 – PMAVMT01 PARTE C0360 – Bairro Asa Sul
Brasília/DF

DECISÃO

01. Assunto: **Instauração de Processo Administrativo nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Registro de preços para a eventual contratação de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e outros equipamentos, atendendo as necessidades do Município de Nova Fátima.**

Senhor (a) Representante Legal,

01. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de licitante infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação e contratual, nos autos do processo licitatório nº 043/2024 – Edital PE nº 016/2024, cujo objeto faz referência ao Registro de preços para a eventual contratação de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e outros equipamentos, atendendo as necessidades do Município de Nova Fátima.
02. A empresa CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 43.684.445/0001-40, localizada na Quadra SHCS CR 516, Bloco B, 69 – PMAVMT01 PARTE C0360 – Bairro Asa Sul, Brasília/DF, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. Gabriel Ruan Ferrão Chaves, inscrita no CPF nº 012.***.***-47, não cumpriu de normas editalícias e cláusulas contratuais, de especificações, de projetos e de prazos;
03. O motivo do processo administrativo deve-se ao fato que foi emitida a empresa uma Solicitação de Fornecimento nº 1801/2024 foi emitida em 24 de setembro de 2024 e até a presente data o item ainda não foi entregue, totalizando 160 dias de atraso até a data da instauração do processo administrativo.
04. **Considerando** a cláusula 6ª do Termo de Referência, que estabelece que a entrega dos itens deve ocorrer **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**;
05. O descumprimento do prazo de entrega estipulado está causando transtornos à Administração, uma vez que o item solicitado é para atender a demanda da Secretária de Saúde, e a sua aquisição contribui para a continuidade dos serviços

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

J



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

1 mensagem

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

12 de maio de 2025 às 15:10

Para: licitach3negócios@gmail.com

Prezado (a), segue em anexo a decisão processo administrativo para apuração de responsabilidade, bem como a aplicação das penalidades previstas no contrato.
Atentar-se ao prazo de contraditório e ampla defesa.

Acusar recebimento.

Camila Spitzer

**23- DECISAO_INSTAURACAO_DE_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_CH3assinado.pdf**

398K

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	
Via Contribuinte	
MULTA CONTRATUAL 2025	
REFERENTE Receita diversa 155581316	VENCIMENTO 23/06/2025
PARCELA 1	VALOR A PAGAR 768,00
Multa Referente a sanção da Ata de Registro de Preços nº 079/202	
MULTA CONTRATUAL R\$ 768,00	
SACADO 133609 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA. Entre Quadra SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69	

LOCAL DO PAGAMENTO				Via QRCode Em Qualquer Banco		VENCIMENTO 23/06/2025	
Via Código de Barras Exclusivamente BB, Sicredi, Caixa Econômica e Conveniadas							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA						NOSSO NUMERO 001046030	
DATA DO DOCUMENTO 16/06/25 14:27	PARCELA 1	REFERENTE Receita diversa 155581316	ACEITA SIM	DATA PROCESSAMENTO 16/06/25 14:27		CÓDIGO FEBRABAN 2902	
Multa Referente a sanção da Ata de Registro de Preços nº 079/202						VALOR 768,00	
						(-) DESCONTO 0,00	
						(+/-) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
MULTA CONTRATUAL R\$ 768,00						(-) MULTA 0,00	
APÓS O VENCIMENTO: 2% DE MULTA E 1% DE JUROS						(+/-) JUROS 0,00	
SACADO 133609 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA Entre Quadra SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69						(-) VALOR TOTAL 768,00	

81680000007-6 68002902202-6 50623001046-0 03000000011-4 001243



JP



001244

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.684.445/0001-40
Razão Social: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: CH3 MATERIAL HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 16/06/2025 Prazo Final: 16/06/2026
Data Aplicação: 16/06/2025
Número do Processo: 013/2025
Descrição/Justificativa: Descumprimento total do contrato, não entregando os itens solicitados



001245

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.684.445/0001-40
Razão Social: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: CH3 MATERIAL HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 16/06/2025
Data Aplicação: 16/06/2025
Valor da Multa: R\$ 768,00
Número do Processo: 013/2025
Descrição/Justificativa: Descumprimento total do contrato, não entregando os itens solicitados